



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 724 / 2004

Alto Paraíso de Goiás, 18 de novembro de 2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a regularizar despesa do exercício anterior e dá outras providências.

OK

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a despesa, não empenhada oportunamente por falta de dotação orçamentária respectiva, a saber:

Exercício: **2003**

Fornecedor: **Prosertel Construções Ltda**

Valor: **R\$ 9.915,90**

Objeto: **Prestação de serviços na construção de rede de eletrificação rural.**

Parágrafo Único – A regularização descrita neste artigo, dar-se-á com o empenho da despesa antes discriminada em dotação própria do orçamento vigente. Após esta providencia far-se-á, concomitantemente e no mesmo valor global, um lançamento na Receita Extra Orçamentária com o intuito de abater o saldo acumulado na conta Ativo Realizável.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de novembro de 2004.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.